



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: 0008665-74.2007.8.26.0126

Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Marcia Maria Rossito Lobo

Requerido: Rosilene da Silva Souza

Edital de Praça e Intimação da executada Rosilene da Silva Souza (CPF 311.370.298-46), bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Márcia Maria Rossito Lobo.

Processo nº0008665-74.2007.8.26.0126.

O Dr. Ayrton Vidolin Marques Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba/SP, na forma da Lei.

Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça A 1ª Praça terá início no dia 08/08/17, às 11:00h e se encerrará no dia 11/08/17 às 11:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11/08/17, às 11:01h e se encerrará no dia 05/09/17, às 11:00h.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

www.destakleiloes.com.br – Destak Leilões – Seu melhor investimento !!!

(11) 3107-0933 – contato@destakleiloes.com.br

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo, Remissão e Desistência Se o leilão for suspenso ou cancelado em razão de acordo entre as partes ou por pagamento direito, fica o pólo executado (ou quem lhe fizer as vezes em sede de confissão de dívida) responsável pelo pagamento em favor do leiloeiro das despesas do leilão e de comissão equivalente a 2% do valor atualizado da avaliação.

Bem Os direitos sobre o lote de terreno sob nº 07 (sete) da quadra “L”, da planta do loteamento denominado “Jardim Jaqueira”, situado nesta cidade e comarca de Caraguatatuba, medindo: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Geraldo Gomes Leite; mede do lado direito 30,00m (trinta metros), dividindo com o lote 06; mede 30,00 (trinta metros) do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08; medindo nos fundos, 10,00m (dez metros), onde faz divisa com o lote nº 16, encerrando a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) aproximadamente. Matrícula 25.379 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, contribuinte nº 05.221.007-7. O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judiciais eletrônicas.

Ônus Nada consta.

Avaliação (junho/2016) - R\$89.510,40 que atualizada até maio/2017 perfaz R\$92.175,98.

Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Fica os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 25 de julho de 2017